

PODER EXECUTIVO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL
Praça N. Sra. da Candeias, n. 106, Centro – CEP: 57950-000
CNPJ :12247946/0001-36

Lei nº **388**/2007.

Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessor de Correspondências e Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor de Correspondências e Comunicação (CACC), vinculado ao Gabinete do Prefeito;

ART 2º - O referido cargo tem vencimentos R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 15 de junho de 2007.


BRUNO GUSTAVO ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO

A Presente Lei foi publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal na data de 15/06/2007.


FRANCISCO NELSON ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO